

Portaria de Benefício nº 003/2024/PREVIPORÃ

“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada *DENISE ZERLOTI* e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 196/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada ***DENISE ZERLOTI***, matrícula nº2586-2, ocupante do cargo de Professora 20 horas, nível III, classe F, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS, fundamento no artigo 80 caput da Lei Complementar nº 196/20.

§1º– Quanto à data de início do benefício, fica estabelecida 01 de fevereiro de 2024.

§2º– Quanto à forma de cálculo, o presente benefício foi concedido com proventos integrais e corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, com fundamento no inciso I, do § 6º, do artigo 80 da Lei Complementar nº 196/22.

§3º - Quanto à forma de reajuste, será de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, por força do inciso I, do §7º, do artigo 80, da Lei Complementar nº 196/20, nos termos do parecer jurídico.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 31 de janeiro de 2024;

MARLENE LOLLI GHETTI

Diretora de Benefícios

RAFAEL FRAÇÃO

Diretor